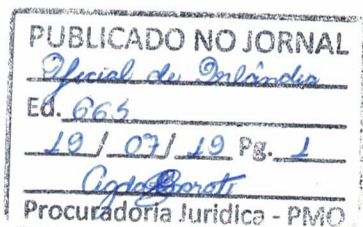




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000



DECRETO Nº 4.833

De 17 de julho de 2019.

“Reajusta a Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes para o 2º semestre de 2019.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos V e XIX, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes, constantes do Anexo I do Decreto nº 4.798, de 14 de janeiro de 2019, ficam reajustadas para o 2º semestre de 2019 de acordo com as seguintes tabelas:

Valor da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes 2º Semestre de 2019

Tabela 1 – Pacote Semestral

Cidade de Destino	Tarifa Semestral	Tarifa Semestral Diluída em 5 Parcelas
Batatais	R\$ 884,56	R\$ 176,91
Franca	R\$ 884,56	R\$ 176,91
Ituverava	R\$ 884,56	R\$ 176,91
Morro Agudo	R\$ 528,19	R\$ 105,64
Ribeirão Preto	R\$ 884,56	R\$ 176,91
Sales Oliveira	R\$ 343,64	R\$ 68,73
S. J. da Barra	R\$ 846,38	R\$ 169,28

Tabela 2 – Pacote Mensal

Cidade de Destino	Tarifa Mensal
Batatais	R\$ 265,36
Franca	R\$ 265,36
Ituverava	R\$ 265,36
Morro Agudo	R\$ 158,45
Ribeirão Preto	R\$ 265,36
Sales Oliveira	R\$ 103,10
S. J. da Barra	R\$ 253,92

Tabela 3 – Usuário Avulso

Cidade de Destino	Tarifa Diária
Qualquer cidade	R\$ 27,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de julho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal